



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 5 de Junho de 2024 • Ano XVII • Nº 5975

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Termos Aditivos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGZMTQXNUE1QZK5MEM5MK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 158
04/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0202000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2018	Gestão das Ações de Prevenção e Combate à Violência e Apoio as Ações de Segurança Pública		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
0209000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2007	Gestão das Ações de Promoção do Esporte Amador		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	55.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	105.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$105.000,00

Dotações Anuladas

0207000	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL		
2034	Gestão das Ações da Secretaria de Desen. Econômico Urbano e Rural		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		95.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	105.000,00
		Total da Unidade R\$	105.000,00
		Valor Total Anulado R\$	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78

CENTRO

IBOTIRAMA - BA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 04 de junho de 2024

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 158/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 04 de junho de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000
(77) 3698-1512
CNPJ: 13.798.152/0001-23
www.ibotirama.ba.gov.br

Termos Aditivos

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 001 do Contrato nº. 083/2023 - Processo Administrativo nº. 035/2023 - Dispensa de Licitação nº. 012/2023-PMI/BA - LOCATÓRIO: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação; LOCADOR: JAZON DOURADO DOS SANTOS; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, renovar o valor total e alterar as dotações orçamentárias com renúncia a revisão e/ou reajustamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pelo Locatário, Secretário Municipal de Educação: Edcarlos Almeida Queiroz.